



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
Prot. nº 36.850/2013

Belém, 11 de março de 2015.

EM RAZÃO da competência que me foi delegada pela Portaria nº 11.857/2011 - DG e, ACOLHENDO o parecer da Assessoria Jurídica de fls. 723-724v;

2. AUTORIZO a adesão, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA de Belém - PA, às Atas de Registro de Preços nº 123/2014 (itens 01 e 10, nos quantitativos de 07 e 81 unidades, respectivamente) e 165/2014 (item 02, no quantitativo de 09 unidades), oriundas do Pregão Eletrônico nº 24/2014, gerenciada por este Regional, com fulcro no art. 22, caput e § 9º do Decreto nº 7.892/2013, bem como no Art. 2º do Decreto 8.250/2014;
3. INDEFIRO o pedido de adesão por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA à Ata de Registro de Preços nº 140/2014, em razão da não aceitação do fornecimento por parte da empresa beneficiária da ata, com fulcro no § 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;
4. DÊ-SE CIÊNCIA ao aludido órgão dos itens 2 e 3 supra;
5. DÊ-SE CIÊNCIA às sociedades empresárias detentoras das Atas do item 2 alhures;
6. À SA.

  
FRANCISCO VALENTIM MAIA

[Imprimir](#)

## Fwd: Resposta à solicitação de adesão

De: **SESMA GAB** (sesmagab@gmail.com)  
Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 16:26:45  
Para: **Rafael Ferreira** (rafaelferreira1@hotmail.com)  
1 anexo  
Decisão DG adesão SESMA cond de ar 1ª parte.pdf (344,1 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Gleydson André Lima** <glima@tre-pa.gov.br>  
Data: 12 de março de 2015 09:10  
Assunto: Resposta à solicitação de adesão  
Para: [sesmagab@gmail.com](mailto:sesmagab@gmail.com), [arapina@terra.com.br](mailto:arapina@terra.com.br), [kind.david@hotmail.com](mailto:kind.david@hotmail.com)  
Cc: [segap@tre-pa.gov.br](mailto:segap@tre-pa.gov.br)

Bom-dia!

De ordem da Chefia desta Seção,

Em atenção ao Ofício 4376 – GABS/SESMA/PMB, de 15/12/2014, comunico que o Diretor-Geral AUTORIZOU a adesão, por parte da SESMA, às ARPs TRE/PA nºs 123/2014 (itens 01 e 10) e 165/2014 (item 02), oriundas do Pregão Eletrônico nº 24/2014, gerenciadas por este Tribunal, nos termos do despacho anexo a este e-mail.

Houve o indeferimento referente ao pedido de adesão à ARP nº 140/2014.

Comunico, ainda, que a decisão refere-se à 1ª parte do pedido da SESMA, sendo que a 2ª parte ainda encontra-se em tramitação neste Tribunal.

Atenciosamente,

*Gleydson André da Silva Lima*

Assistente I – SEGAP – TRE/PA